



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABIANDE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/8 Pgs
- Atos da Administração.....8/9 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº507

Sexta - Feira, 11 Abril de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.848 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 4.265.114,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais)**, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO A LEI Nº 1.848 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		100.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		100.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	213.114,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-02	75.000,00	
2004.123651771.088	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.089	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.090	4.4.90.51-01	300.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	150.000,00	

Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	200.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	843.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-04	150.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	250.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	114.000,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	807.800,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		390.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		60.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		1.200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	2.200,00	
2010.278133201.083	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.084	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.086	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01		30.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		24.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		20.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		20.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		50.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		9.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-01		80.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-04		43.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.30-04		150.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-01		8.114,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-04		93.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.39-04		130.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.30-01		320.000,00

3004.103020202.086	3.3.90.36-01		30.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-01		144.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-04		277.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.51-01		99.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.52-01		130.000,00
TOTAL		4.265.114,00	4.265.114,00

DECRETO Nº 2.394 DE 10 DE ABRIL DE 2014

Regulamenta o fluxo de veículos em toda extensão da Praça João Werneck e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 03515/2014,

Considerando a realização dos eventos em comemoração a Semana Santa nos dias 15, 18 e 20 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de assegurar, naquele dia, o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, nos dias e horários abaixo discriminados:

- Dia 15/04/2014 – das 18 horas às 022 horas;
- Dia 18/04/2014 – das 09 horas às 22 horas;
- Dia 20/04/2014 – das 15 horas às 22 horas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2014.

OSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

DECRETO Nº 2.395 DE 11 DE ABRIL DE 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.265.114,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.848 de 11 de abril de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.265.114,00 (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quatorze reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes

de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.834 de 13/01/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Mauro Cezar Esteves da Cunha
Chefe de Gabinete

Nei Gonçalves Machado
Secretário Municipal de Administração

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Eliane Cruz Vieira
Secretária Municipal de Saúde

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Marcelo Antunes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Marco Corabi Andrade Adell
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anibal Ligeiro Ornelas
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

ANEXO AO DECRETO Nº 2.395 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01		40.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		100.000,00
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		100.000,00

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	213.114,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-02	75.000,00	
2004.123651771.088	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.089	4.4.90.51-01	300.000,00	
2004.123651771.090	4.4.90.51-01	300.000,00	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206012431.026	4.4.90.52-02	150.000,00	
Secretaria Municipal de Saúde			
2006.101220201.096	4.4.90.52-04	200.000,00	
2006.101220202.034	3.1.90.11-04	843.000,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-04	150.000,00	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	250.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	100.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-02	114.000,00	
2007.267823101.065	4.4.90.51-02	807.800,00	
2007.041220202.044	3.3.90.30-01		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		390.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.36-02		40.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-01		60.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		1.200.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer			
2010.271310802.037	3.3.90.39-01	2.200,00	
2010.278133201.083	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.084	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.085	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.278133201.086	4.4.90.51-01	90.000,00	
2010.273921872.025	3.3.90.36-01		30.000,00
2010.273921872.025	3.3.90.39-01		40.000,00

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01		24.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.36-01		20.000,00
2015.061820832.084	3.3.90.39-01		20.000,00
2015.061820832.084	4.4.90.52-01		50.000,00
Fundo Municipal de Saúde			
3004.101220202.034	3.3.90.30-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.30-04		180.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-01		20.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.36-04		80.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-01		99.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.39-04		120.000,00
3004.101220202.034	3.3.90.92-01		9.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-01		80.000,00
3004.101220202.034	4.4.90.52-04		43.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.30-04		150.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-01		8.114,00
3004.101220202.039	3.3.90.36-04		93.000,00
3004.101220202.039	3.3.90.39-04		130.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.30-01		320.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.36-01		30.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-01		144.000,00
3004.103020202.086	3.3.90.39-04		277.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.51-01		99.000,00
3004.103020202.086	4.4.90.52-01		130.000,00
TOTAL		4.265.114,00	4.265.114,00

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar uma Comissão composta pelos membros adiante nominados, para, sob a presidência do primeiro, proceder a estudos visando suporte para procedimento licitatório que tenha por escopo a aquisição ou locação de sistema informatizado de administração, gestão, arrecadação, fiscalização, contabilidade, recursos humanos, compras, almoxarifado, patrimônio, frota veicular, planejamento e controle interno possibilitando o acompanhamento e o domínio efetivo de todas as atividades do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que possibilite a disponibilização automática da execução financeira e orçamentária da municipalidade, bem como de outras necessárias adequando-se à Lei da Transparência:

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Representante do Controle Interno - Presidente

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Representante do Gabinete do Prefeito

EMANUEL MADEIRA DE BARROS
Representante do Centro de Processamento de Dados

SIRLEA ESTEVES MACIEL
Representante da Secretária de Administração – Recursos Humanos

GILMARA VIVEIROS DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Fazenda

GIOVANI BRANCO FARACO
Representante do Poder Legislativo

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 124 DE 11 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 020/2014 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Designar a servidora **CAMILA LISBOA DA SILVA**, matrícula 2840, em substituição a Núbia Alves Teixeira Diniz, como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, junto à Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, sem ônus, a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de abril de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 284/13

FORNECEDOR: TERMA- TERMINAL MINEIRO DE AREIA LTDA APP.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2793/14, os itens abaixo passam a ser registrados na cláusula quarta da referida ata, vigorarão com efeitos retroativos a 20 de março de 2014 com o seguinte valor, conforme solicitação do requerente:

Item	Quant	Unid	Descrição	Firma	Valor Unit
01	6.000	m ³	Areia lavada	Terma – Terminal de Construção Ltda	48,46

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2014

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 002/2014 - presencial

PROCESSO Nº: 7922/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: OLLEM LOCAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 357/201

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES :

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	600	unid.	Lixeiras para coleta de lixos, resíduos, papel, vidros, cigarros de grande aplicação por prefeituras fixada em postes de rua. De acordo com a resolução do CONAMA 275 de acordo com o resíduo a ser coletado, padrão de qualidade conforme normas ABNT NBR 15911 (Brasil) e EN 840 (Europa), alta resistência mecânica, composto de tampa móvel, fechadura, chave e suporte metálico para fixação em postes de cimento em via pública. Dimensões 750 x 440 x 340 mm, Volume 50 Litros, Carga Máxima 10 kg, Peso 4,6 Kg, Material polietileno de Alta Densidade injetado Aditivo anti-UV contra variações climáticas. Cor verde bandeira. Apagador de cigarros na tampa. Resistente a impactos. Superfícies polidas e cantos arredondados, com Opcional estrutura em aço para fixação.	OLLEM	LARPLASTICOS	RS 58,65	RS 35.190,00

São José do Vale do Rio Preto, 09 de abril de 2013.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações